



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL PRPPG 76/2017  
RESULTADO DE RECURSOS**

Edital PRPPG 76/2017 que dispõe sobre resultado dos recursos à Segunda Fase – Entrevistas do Processo Seletivo do curso de Especialização em Direitos Humanos na América Latina.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado e designado pela Portaria Unila nº 1401, de 12 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 239, de 16 de dezembro de 2016, torna público, torna público, pelo presente edital, o resultado dos recursos ao resultado da Segunda Fase – Entrevistas do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Direitos Humanos na América Latina, referente ao edital PRPPG 39/2017.

## **1. RECURSOS**

### **1.1 INDEFERIDOS**

<b>Nº de Inscrição</b>	<b>Nome do(a) candidato(a)</b>	<b>Motivo</b>
1923	ANA PAULA BORTOLANZA RUPPENTHAL	Considerando o item 6.3.1, linhas “a” e “b” a solicitante requer revisão da nota e a justificativa da nota atribuída na entrevista. A banca de seleção reunida considera que, conforme o item supracitado, a entrevista visa aferir as informações indicadas e avaliadas na primeira fase, não sendo garantido a atribuição da nota similar ou superior a obtida na primeira fase. Assim a banca considera que, observando estritamente o item supracitado, não cabe uma revisão da nota atribuída. Com relação a justificativa da nota atribuída a requerente, durante a entrevista, demonstrou a intenção em fazer o curso para qualificar a atuação junto a comissão de direitos humanos na Ordem



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

		dos Advogados do Brasil – Foz do Iguaçu. Salienta-se ainda que durante a entrevista a requerente demonstrou não ter uma compreensão nítida do caráter interdisciplinar do curso além de se referir ao tema dos direitos humanos de forma pouco precisa e superficial.
1974	BÁRBARA YDIMA BARROS DOS REIS	Considerando o item 6.3.1, linhas “a” e “b” a solicitante requer revisão da nota considerando a falta de critérios objetivos de avaliação na entrevista. A banca de seleção reunida considera que, conforme o item supracitado, a entrevista visa aferir as informações indicadas e avaliadas na primeira fase e considera que não existe discrepância negativa em relação a avaliação da primeira fase, não cabendo assim uma revisão da nota atribuída.
1939	CARLOS HENRIQUE EYNG	Considerando o item 6.3.1 linhas “a” e “b” o solicitante requer a revisão da nota atribuída à entrevista. A banca de avaliação reunida considera que não existe discrepância entre as averiguações feitas durante a entrevista e a nota atribuída, não cabendo assim uma revisão da nota atribuída.
1908	FRANCIELI RODRIGUES MARIANI TEIXEIRA	Considerando o item 6.3.1, linha “b” a solicitante requer revisão da nota. A banca de seleção reunida considera que, conforme o item supracitado, a entrevista visa aferir as informações indicadas e avaliadas na primeira fase, não sendo garantido a atribuição da nota similar ou superior a obtida na primeira fase. Assim a banca considera que, observando estritamente o item supracitado, não cabe uma revisão da nota atribuída.
2039	MICHAEL ALBERTO GUTIERREZ SANCHEZ	O requerente não apresenta quais itens do Edital PRPPG 39/2017 ele considera que não foram cumpridos na atribuição da nota da entrevista e nem apresenta



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

		uma solicitação precisa do item a ser reavaliado. Assim a banca de avaliação considera que não cabe revisão da nota atribuída.
2027	PATRICIA MARÍA CRISTINA SILVA CASCO	Considerando os itens 7.4 e 10.3 a solicitante requer a possibilidade de uma nova data para a realização entrevista. A banca de avaliação considera que não encontra-se justificativa plausível na argumentação que justifique a definição de uma nova data para a realização da entrevista.
2014	RAQUEL BLANKENHEIM DE BRITO KELLER	Considerando o item 6.3.1, linhas “a” e “b” a solicitante requer revisão da nota atribuída na entrevista. A banca de seleção reunida considera que, conforme o item supracitado, a entrevista visa aferir as informações indicadas e avaliadas na primeira fase, não sendo garantido a atribuição da nota similar ou superior a obtida na primeira fase. Assim a banca considera que, observando estritamente o item supracitado, não cabe uma revisão da nota atribuída.

Foz do Iguaçu, 27 de julho de 2017.

**DINALDO SEPULVEDA ALMENDRA FILHO**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação